



PROCESSO	5.000-8/2014
ASSUNTO	RECURSO DE AGRAVO PROT. 2.008-7/2016 EM DESFAVOR DO JULGAMENTO SINGULAR 1420/JJM/2015
ÓRGÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV
AGRAVANTE	CÉSAR ROBERTO ZILIO - Ex-Secretário de Administração MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - OAB/MT 8.942
ADVOGADOS ESTAGIÁRIA	DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5.300-B WASHINGTON LUÍS CARVALHO OLIVEIRA – OAB/MT 19.297 CAROLLINE QUANI RODRIGUES – OAB/MT 17.409-E (Estagiária)
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de Recurso de Agravo interposto pelo Sr. César Roberto Zilio, por meio dos Advogados supracitados, em desfavor do Julgamento Singular 1420/JJM/2015 que decidiu pela procedência parcial da Representação Interna 5.000-8/2014, e aplicou ao agravante multa de 300 UPFs/MT em razão do descumprimento de prazo na remessa das informações e documentos, relacionados ao 3º quadrimestre do exercício de 2013.

Atendendo ao disposto no inciso II, do artigo 271, da Resolução Normativa 14/07, o recurso foi a mim encaminhado para juízo de admissibilidade contudo, após prévia análise, verifico que o recurso de agravo não atende a todos os requisitos necessários para sua admissibilidade conforme previsão regimental do artigo 270 e seguintes da Resolução Normativa 14/07 deste Tribunal, em especial acerca da tempestividade.

Diante do exposto, decido pelo sobrestamento do juízo de admissibilidade e determino o encaminhamento do presente processo ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer conclusivo, nos termos do art. 99, inc. III, da Resolução 14/2007, deste Tribunal.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Após manifestação do Procurador de Contas, devolvam-se os autos a este gabinete para sequência processual.

Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora